

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18 DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

**PRORROGA AS MEDIDAS DE SAÚDE
PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA
FLORESTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da
Lei Orgânica,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado,
garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à
redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso
universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção,
proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição
da República;

Art. 1º Ficam prorrogados até 16 de junho de 2020 os efeitos
de todas as medidas para enfrentamento da emergência de
saúde pública constantes nos Decretos Municipais nº07/2020,
08/2020, 11/2020, 13/2020, 14/2020 e 16/2020, com exceção
das atividades escolares presenciais que permanecem suspensas
até 06 de julho de 2020, podendo haver nova avaliação da
conveniência ou não da manutenção das restrições a qualquer
momento.

Art. 2º As Carteiras de Identidade Estudantil referentes ao
exercício 2019 que foram expedidas pelas entidades estudantis
devidamente habilitadas à época, têm sua validade prorrogada
até o dia 06 de julho de 2020 no âmbito do município de Nísia
Floresta/RN para todos os fins a que se destina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 04 de junho de 2020.

daniel gurgel marinho fernandes
Prefeito

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:8E702EDB